DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre cronograma para atendimento ao disposto no capítulo X – Lei Municipal nº 012/11 e Lei Complementar 011/23, propendendo à classificação para atribuição de Classe e/ou aulas, para o ano letivo de 2027.

Maria Adalgiza de Figueiredo dos Santos, Coordenadora Municipal da Educação de Paulicéia, circunscrito na Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ...

Considerando a competência da Coordenadoria Municipal de Educação, pautada no princípio de garantir o cumprimento legal das normas afins em matéria de funcionamento devido das Unidades Escolares que compõem o Sistema Municipal de Educação;

Considerando o disposto no capítulo X – Lei Municipal nº 012/11, de 23/12/2011 e Lei Complementar 011/23, de 26/09/2023;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear os atos administrativos; e

Considerando os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público,

RESOLVE:

Artigo 1º – A Coordenadoria Municipal da Educação de Paulicéia, torna público por meio da presente, cronograma para cumprimento do disposto no capítulo X da Lei Complementar Municipal 012/2011, como segue:

- **30/11/2026** – Data limite para apuração afim de classificação – § 3º, art. 69 da Lei 012/11;

Resolução 03/2026– Cronograma execução contagem de tempo - fls - 1/2

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pádua Sales, nº 382 – Centro – (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

- **07/12/2026** – Divulgação da Classificação;
- **08 e 09/12/2026** – Interposição de recursos – Coordenadoria Municipal de Educação;
- **11/12/2026** – Divulgação Classificação Final.

Artigo 2º – O Docente que vier a apresentar documentos a serem entregues para apuração do disposto no supramencionado artigo, deverá entregar no ato do requerimento **cópia(s) com originais para conferência**.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

Coordenadoria Municipal de Educação em 03 de novembro de 2026.

Maria Adalgiza de Figueiredo dos Santos
Coordenadora Municipal da Educação

Resolução 03/2026– Cronograma execução contagem de tempo - fls - 2/2